

Processo: 053/2018

Pregão Presencial Nº: 024/2018

Registros de Preços Nº 020/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA, portador do CPF 338.XXX.328-23, representando a empresa SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME, CNPJ 24.537.612/0001-86 e,

Foram recebidos pelos Correios os envelopes das empresas FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 11.274.331/0001-36 e HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME, CNPJ 04.722.894/0001-84.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

A Proposta da empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME foi desclassificada por deixar de apresentar os catálogos exigidos no item 6.8 do Edital.

O Item 6 da empresa HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME foi desclassificado por apresentar valor acima do máximo aceitável conforme estipulado no item 6.7 do Edital e item 6 do Termo de Referência.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.